

# Leis Municipais



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Duas Barras - RJ

Poder Legislativo

## **LEI N.º 1018, DE 10 de Junho de 2010**

AUTORIZA À CONCESSÃO DE  
SUBVENÇÃO SOCIAL E  
AUXÍLIO A ENTIDADE SEM FINS  
LUCRATIVOS VOLTADAS PARA  
O DESENVOLVIMENTO  
CULTURAL, INCREMENTO AO  
TURISMO DO MUNICÍPIO, NO  
CORRENTE EXERCÍCIO  
FINANCEIRO

Faço saber que a Câmara Municipal de Duas Barras, por seus representantes legais, aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenção à seguinte entidade: Sociedade Musical 08 de Dezembro, no montante de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), objetivando o incentivo e desenvolvimento cultural do Município.

Art. 2º - A concessão de que trata o artigo anterior dar-se-ão de forma parcelada, mediante depósito na conta-corrente da entidade beneficiada. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação própria, consignada no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro vigente.

Art. 3º - O procedimento para a concessão e prestação de contas da subvenção de que trata o artigo 1º, se darão em conformidade com o

estabelecido na Lei Municipal nº 986/09, que estabelece normas gerais para concessão de subvenção no âmbito municipal.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Duas Barras-RJ, 10 de Junho de 2010

**ANTONIO CARLOS PAGNUZZI ARAÚJO**  
Prefeito